



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0001

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 0006130-86.2007.8.16.0083
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R\$1.334,55
Exequente(s): • Município de Francisco Beltrão/PR (CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66)
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR
Executado(s): • EVERSON VENETON TEIXEIRA FI (CPF/CNPJ: 01.083.397/0001-95)
Avenida General Osório, 1085 - Guanabara - FRANCISCO BELTRÃO/PR

A Doutora JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ao qual o presente for entregue, que em seu cumprimento e na forma da lei, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados nos presentes autos (termo de evento 29.1). Lavrado o auto, **INTIME-SE** a parte executada, abaixo qualificada.

Everson Veneton Teixeira - FI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 1.083.397/0001-95, estabelecida na Avenida General Osório, 1085, Bairro Guanabara, nesta cidade e Comarca.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2018.

Joseane Catusso Lopes de Oliveira
Juíza de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me, ao endereço indicado, nesta Cidade e Comarca, ái sendo, procedi a **AVALIAÇÃO**, conforme auto em separado. Efetivada a medida procedi a **INTIMAÇÃO** da executada **EVERSON VENETON TEIXEIRA FI**, na pessoa de seu representante legal; Sr. *Everson Veneton Teixeira*; de todo o conteúdo do mandado, avaliação, que bem ciente ficou, aceitou as contrafés e lançou seu ciente.

Francisco Beltrão 08 de Outubro de 2018.


Luiz Armando Abilhôa
Oficial de Justiça Ad-Hoc

Cota: R\$ 81,02

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

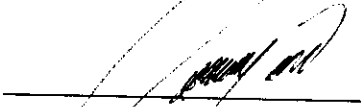
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos Autos nº 0006130-86.2007.8.16.0083 de Execução Fiscal, que o Município de Francisco Beltrão move contra **EVERSON VENETON TEIXEIRA**, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta Cidade e Comarca, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO**, constante do seguinte:

“7,50 metros cúbicos de madeira de pinus, de 01 a 08 polegadas, com 2,5 a 3,0 metros de comprimento”.

Considerando a qualidade do produto. E assim verificando preços junto a empresas do ramo **AVALIO** em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** o metro cubico, **TOTALIZANDO** o valor de **R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu **Luiz Armando Abilhôa**, Oficial de Justiça/Ad-Hoc que o digitei e subscrevi.



Luiz Armando Abilhôa
Oficial de Justiça/Ad-Hoc/Avaliador